



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

120
119

LEI N° 2.171/02

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CISNORTES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Norte do Espírito Santo – Cisnortes, composto pelos
Municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Nova
Venécia, Pedro Canário, São Mateus e Vila Valério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos sete dias
do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal